



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ N.º 029 /2017

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR N.º 033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Substituta, **JAVACIDNEI COSME**, portadora do CPF 584.368.717-15, e a sociedade empresarial **PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede à Rua Almirante Baltazar, 37, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941-150, inscrita no CNPJ sob nº 31.242.852/0001-19, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus Sócios Administradores, **AFONSO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 349.392.107-15, e **MARTA AMORIM**, portadora do CPF nº 006.039.397-16, segundo a documentação constante do Processo Administrativo N.º 10.953/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico N.º 12/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2235ª Reunião, realizada em 13/04/2017, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, com fulcro art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 5º (Quinto) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2017 conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazo e a Repactuação de Preços do Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, conforme estabelecido em sua Cláusula Quinta – Repactuação de Preços e documentos constantes do Processo N.º 10953/2011, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 033/2013 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 12 (doze) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 033/2013 se esvaírá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato, sem que a atual contratada tenha direito à indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

Com a repactuação, o preço global mensal para a prestação dos serviços objeto do Contrato C-SUPJUR N.º 033/2013 passa a ser de R\$ 122.139,50 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser pago ainda, retroativamente à 01/03/2016, por força da data base da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ora tratada, a diferença de R\$ 23.419,79 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), resultando num valor estimado total deste Aditivo correspondente a R\$ 1.589.093,79 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, noventa e três reais e setenta e nove centavos), para o período de até 12 (doze) meses.

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000



Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

1/2

201.040.0036-1



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213107 – Serviços de Vigilância e Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 033/2013 e em seus aditivos, ressalvado o direito à repactuação solicitada pela CONTRATADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2017.



JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta
CDRJ

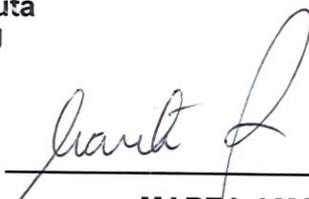


AFONSO O. NETO
Diretor
IFP 2395438-1
CPF 349 392 107 15

AFONSO DE OLIVEIRA NETO

Sócio Administrador

**PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LTDA**



MARTA AMORIM
Sócia-Administradora
IFP 08.532.897-8
CPF 028.020.307-15

MARTA AMORIM

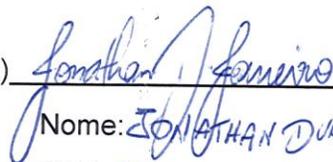
Sócia Administradora

**PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LTDA**

Testemunhas:

1) 

Nome: **Sueli dos Santos Barba de Oliveira**
CPF: **034.414.777-07**

2) 

Nome: **JONATHAN DUARTE JANSEN**
CPF: **134.503.947-62**

